



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1565, de 17 de março de 2009.

“Autoriza a suplementar Crédito Especial no valor de R\$-120,00.”

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação do Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 1561, de 16/02/2009, no valor de R\$-120,00 (Cento e vinte reais) na seguinte Unidade e Rubricas Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

08 02 15 451 0002 2072 Manutenção do DSU

3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$-120,00

T O T A L R\$-120,00

OBJETIVOS: Custear despesas com o fornecimento de água pela CORSAN para a construção das casas populares – competência 2008 - não empenha/paga naquele exercício.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no At. 1º - de acordo com o § 1º, do Art.43, da Lei n.º 4320/64 – o **superávit financeiro** verificado no balanço patrimonial de 2008 na conta de **recursos livres**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formigueiro, 17 de março de 2009.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Sandra Regina Alves da Silva
Secretária da Administração

/fm.

Projeto de lei nº 011/09

JUSTIFICATIVA

Em relação ao projeto de lei n.º. 11/09, ora encaminhado para a apreciação dessa Casa, apresentamos a seguinte justificativa:

Em razão do *veto* do Legislativo ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 04/2009, que autorizava ao Executivo suplementar através de Decreto o Crédito Especial autorizado caso houvesse necessidade de reforço orçamentário, estamos solicitando através deste projeto, autorização para suplementar aquele, visto que surgiu nova conta de água a pagar na mesma rubrica, referente a 2008.

Formigueiro, 17 de março de 2009.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal